

Matrícula
37.356

Ficha
1

Santos, 20 de outubro de 19 83

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O apartamento nº 13 do tipo A, localizado no 1º andar do Bloco, 26, do Conjunto Residencial Pará - - - - - com acesso pela Rua Prefeito Antenor Bué - - - - - nº 322, que possui as seguintes áreas, características e confrontações: área útil de uso exclusivo de 81,4144500 m2, área comum de 28,7733277779 m2, área construída de 110,187777778 m2, fração ideal no terreno de 1,50539211177 %, confrontando (de quem do hall de circulação do andar olha para a porta de entrada da unidade) pela frente com o hall de circulação do andar, escada e área livre - - - - - , pelo lado direito com área destinada a circulação de veículos - - , pelo lado esquerdo com o apartamento de final 4 - - - - - e, pelos fundos com área livre - - - - - . O terreno está descrito e confrontando na especificação condominial: PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL MARTINS FONTES, com sede em Santos, C. G. C. nº 49.949.563/000110 – REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 19.818.-

O 16º Escrevente

O OFICIAL MAIOR:

R. 1 – 37.356 .

DATA: 20 de outubro de 1.983.-

TRANSMITENTE: – COOPERATIVA HABITACIONAL MARTINS FONTES, já qualificada.

ADQUIRENTES: – SILVIO JOSÉ SILVEIRA DE FIGUEIREDO e sua mulher MIRIAN BASTOS DE FIGUEIREDO, ele policial civil, ela industriária, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6515/77, - OTC 362.209.228-91, domiciliados em Santos. - - - - -

TÍTULO: Venda e Compra – FORMA: Instrumento particular de 30 de outubro de 1.981. -

VALOR: – Cr\$ 2.626.198,04.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 2 – 37.356 .

DATA: – 20 de outubro de 1.983.-

DEVEDORES: – SILVIO JOSÉ SILVEIRA DE FIGUEIREDO e sua mulher MIRIAN BASTOS DE FIGUEIREDO, já qualificados. - - - - -

CREDORES: – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, filial em São Paulo, C.G.C. nº 00.360.305 --

TÍTULO: Hipoteca: – FORMA: Instrumento particular de 30 de outubro de 1.981. VALOR – Cr\$ 2.626.198,04 (2.118,94402 UPC do BNH) pagável no prazo de 23 anos em 276 prestações mensais e consecutivas, cujo valor total da prestação é Cr\$ 27.884,99 aos juros à taxa nominal de 9,00 % ao ano, e à taxa efetiva de 9,38068 % ao ano, vencendo-se a primeira 30 dias a contar da data do instrumento, as quais serão reajustadas no mês de julho de cada ano, pelo Plano de Equivalência Salarial (PES). 10% de pena convencional. Consta do título que o saldo devedor do financiamento contra-

Ficha
1

Matrícula
37.356

Matrícula

37.356

Ficha

1

Vargem

tado, será corrigido monetariamente no primeiro dia de cada trimestre civil, na mesma Proporção da variação do valor da UPC do BNH.

O 16º Escrevente

O OFICIAL MAIOR:

AV. 3 - 37.356 .

DATA: - 20 de outubro de 1.983.-

Por instrumento particular de 30 de outubro de 1.981, a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada dá em caução ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, com sede em Brasília, C.G.C. nº 33.633.666/001, que compareceu no título, o crédito hipotecário a que se refere o R. 2 - 37.356, do valor de Cr\$ 2.626.198,04, e constituído pelo mesmo contrato.

O 16º Escrevente

O OFICIAL MAIOR:

AV. 4 - 37.356.-

DATA:- 19 de maio de 1.987.-

Por requerimento datado de 14 de maio de 1.987, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agencia em Santos, autorizou o cancelamento da caução feita por ela à favor do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, face à liquidação efetuada pela mesma, do saldo devedor que originou a referida caução e a que se refere a AV. 3 - 37.356, de acordo com o Ofício datado de 25 de abril de 1.985, do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO.-

O Escrevente Autorizado:-

AV. 5 - 37.356. (cadastro municipal)

DATA:- 10 de março de 2.000.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 78.010.001.039.-

AVERBADO POR:-

PAULO ANGELO CORREA,

escrevente.

AV. 6 - 37.356. (cancelamento de hipoteca)

DATA:- 10 de março de 2.000.

Nos termos do instrumento particular, com força de escritura pública, celebrado nesta cidade aos 29 de dezembro de 1.999, procedo esta averbação para constar que a credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob no. 2, nesta matrícula.-

AVERBADO POR:-

PAULO ANGELO CORREA,

escrevente.

- (CONTINUA NA FICHA Nº 02) -

MATRÍCULA
37.356FICHA
2

Santos, 10 de março de 2000

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 37.356) -

R. 7 - 37.356. (venda e compra)**DATA:- 10 de março de 2.000.**

Pelo instrumento particular referido na AV. 6, os proprietários **SILVIO JOSÉ SILVEIRA DE FIGUEIREDO**, funcionário público estadual, portador do RG. no. 3.802.474-SP do CPF. no. 362.209.228-91, e sua mulher **MIRIAN BASTOS DE FIGUEIREDO**, industriária, portadora do RG. no. 6.195.941-SP, e do CPF. no. 089.152.318-99, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Professor Antenor Bué, no. 322, "VENDERAM" o imóvel desta matrícula a **CARLOS HENRIQUE MOREIRA**, brasileiro, médico propagandista, portador do RG. no. 11.239.610-SSP/SP e do CIC. no. 038.395.308-14 e sua mulher **CLAUDIA MARIA AFFONSO VIEGAS MOREIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG. no. 15.165.356-SSP/SP e do CIC. no. 034.509.268-61, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, à Avenida Indianópolis, no. 2433, pelo preço de **R\$ 60.000,00**. Do preço, a quantia de **R\$ 21.145,71**, foi utilizada da conta vinculada do **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, figurando como interveniente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CGC/MF. no. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Valor Venal - **R\$ 55.181,25.-**

REGISTRADO POR: Paulo Angelo Correa **PAULO ANGELO CORREA**,
escrevente.

R. 8 - 37.356. (hipoteca)**DATA:- 11 de maio de 2.006.**

Pela escritura de 31 de março de 2.006, lavrada no 28º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro 1.047, fls. 80, os proprietários **CARLOS HENRIQUE MOREIRA** e sua mulher **CLAUDIA MARIA AFFONSO VIEGAS MOREIRA**, digitadora, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Prefeito Antenor Bué, nº 322, apto. 13, anteriormente qualificados, **HIPOTECARAM o imóvel desta matrícula, em 1º grau e sem concorrência**, a favor de **EMMANUEL ROBERTO MORILLAS ZAPATA**, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 13.474.579-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 035.050.718-03, e sua mulher **LUZIA SOCORRO ESPOSITO MORILLAS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 20.898.567-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 143.946.378-64, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Siqueira Bueno, nº 1900, Mooca, para garantia da dívida de **R\$ 30.000,00**, contraída por **CARLOS ALBERTO MOREIRA**, brasileiro, protético, portador da cédula de identidade RG nº 2.456.991-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 243.614.618-72, e sua mulher **SARA ALVES DA CUNHA MOREIRA**, brasileira, bancária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.004.817-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 014.424.298-28, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Prefeito Antenor Bue, nº 322, apto. 13, que se comprometem a

- (SEGUE NO VERSO) -

MATRÍCULA
37.356FICHA
2

MATRICULA

37.356

FICHA

2

VERSO

pagar através de 50 parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$ 600,00 cada uma, com vencimento para o dia 20 de maio de 2.006, parcelas essas que serão corrigidas após a vigésima quinta, a juros de 1% ao mês, e com as demais cláusulas e condições constantes do título.

REGISTRADO POR: *Paulo Angelo Corrêa* PAULO ANGELO CORRÊA,
escrevente autorizado.